

## RETIFICAÇÃO 02 - EDITAL 37/2026

**PROCESSO SEI Nº 23243.006648/2026-80**  
**DOCUMENTO SEI Nº 3060886**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), nomeado pela Portaria nº 993/REIT-CGAB/IFRO, de 26 de maio de 2025 (SEI nº 2657241), publicada no DOU nº 98, de 27 de maio de 2025, Seção 2, página 21, e considerando as disposições constitucionais, legais e regulamentares aplicáveis, em especial, o contido na lei federal nº 12.513/2011, a Resolução CONSUP/IFRO nº 25/2015, Resolução CONSUP/IFRO nº 05 de 01/2017, Resolução Nº 24/REIT - CONSUP/IFRO, de 09 de 04/2020 e demais legislações em vigor, tendo em vista as disposições contidas neste edital, bem como as regras e parâmetros de pagamento das bolsas normatizadas pela [Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024](#), [Portaria CGAB/CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023](#) e a [Instrução Normativa CAPES nº 1, de 01 de outubro de 2024](#), tendo em vista os autos do Processo SEI nº 23243.006648/2026-80, torna pública a **RETIFICAÇÃO nº 2 do Edital Nº 37/2026/PVCAL - CGAB/IFRO, de 01 de junho de 2026, para seleção de colaboradores (bolsistas) no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) - vinculado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (MEC)**. A presente seleção se trata da oferta de bolsas e de cadastro reserva, destinado ao público em geral, tanto servidores do IFRO como não servidores.

### **ONDE SE LÊ:**

3.9 Para a função de professor formador é permitido ao candidato realizar inscrição em até dois componentes curriculares listados no Anexo IV, desde que seja a carga horária dos componentes curriculares (disciplinas) juntos não ultrapasse o máximo 120h, num intervalo de 12 meses consecutivos

### **LEIA - SE:**

3.9 Para a função de professor formador é permitido ao candidato realizar inscrição em até três componentes curriculares listados no Anexo IV, desde que seja a carga horária dos componentes curriculares (disciplinas) juntos não ultrapasse o **máximo 140h, num intervalo de 18 meses consecutivos, podendo escolher apenas um componente curricular por semestre.**

### **ONDE SE LÊ:**

<b>Função</b>	<b>Formação e experiência mínima</b>
	<b>1. Diploma de Graduação em um dos Cursos Superiores a Seguir:</b>  1.1 Bacharel Engenharia de Computação;  1.2 Bacharel em Agronomia

<b>Tutor(a) a Distância</b>	<p>1.3 Bacharelado em Engenharia Ambiental</p> <p>1.4 Bacharel em Análise de Sistemas</p> <p>1.5 Bacharel Engenharia Cartográfica</p> <p>1.6 Bacharelado em Engenharia de Agrimensura</p> <p>1.7 Bacharel em Engenharia Geológica</p> <p>1.8 Bacharel em Geologia</p> <p>1.9 Bacharel em Geografia</p> <p>1.10 Tecnólogo em Geoprocessamento</p> <p>1.11 Tecnólogo Agrimensura</p> <p>1.12 Tecnólogo em Informática</p> <p>1.13 Tecnólogo em Análise e desenvolvimento de sistema</p> <p>1.14 Licenciado em Informática</p> <p><b>2. Experiência comprovada no exercício de magistério superior (no mínimo 12 meses, conforme item 3.12 deste edital).</b></p>
-------------------------------------	--

**LEIA - SE:**

<b>Função</b>	<b>Formação e experiência mínima</b>
	<p><b>1. Diploma de Graduação em um dos Cursos Superiores a Seguir:</b></p> <p>1.1 Bacharel Engenharia de Computação;</p> <p>1.2 Bacharel em Agronomia</p> <p>1.3 Bacharelado em Engenharia Ambiental</p> <p>1.4 Bacharel em Análise de Sistemas</p> <p>1.5 Bacharel Engenharia Cartográfica</p> <p>1.6 Bacharelado em Engenharia de Agrimensura</p>

<b>Tutor(a) a Distância</b>	1.7 Bacharel em Engenharia Geológica
	1.8 Bacharel em Geologia
	1.9 Bacharel em Geografia
	1.10 Licenciatura em Geografia
	1.11 Tecnólogo em Geoprocessamento
	1.12 Tecnólogo Agrimensura
	1.13 Tecnólogo em Informática
	1.14 Tecnólogo em Análise e desenvolvimento de sistema
	1.15 Licenciado em Informática
	1.16 Bacharel em Informática.
	<b>2. Experiência comprovada no exercício de magistério superior (no mínimo 12 meses, conforme item 3.12 deste edital).</b>

**ONDE SE LÊ:**

**5. CRONOGRAMA**

5.1 A seleção será realizada em conformidade com o cronograma apresentado no quadro 2.

**Quadro 2 – Distribuição do cronograma previsto considerando data de cada etapa do processo seletivo.**

1. Publicação do Edital	01/06/2026
2. Prazo para interposição de recursos em face do edital	Até 04/06/2026
3. Publicação de resposta aos recursos interpostos ao edital	05/06/2026
<b>4. Período para inscrições</b>	<b>08/06/2026 a 22/06/2026</b>

5. Publicação da lista de inscrições homologadas	24/06/2026
6. Prazo para interposição de recursos referentes à lista de inscrições homologadas	Até 26/06/2026
7. Publicação do resultado dos recursos das inscrições homologadas	29/06/2026
8. Publicação do resultado classificatório preliminar	01/07/2026
9. Prazo para interposição de recursos referente ao resultado classificatório preliminar	Até 03/07/2026
10. Resposta dos recursos impetrados e resultado final do processo seletivo	07/07/2026

**LEIA -SE:**

**5. CRONOGRAMA**

5.1 A seleção será realizada em conformidade com o cronograma apresentado no quadro 2.

**Quadro 2 – Distribuição do cronograma previsto considerando data de cada etapa do processo seletivo.**

1. Publicação do Edital	01/06/2026
2. Prazo para interposição de recursos em face do edital	Até 04/06/2026
3. Publicação de resposta aos recursos interpostos ao edital	05/06/2026
<b>4. Período para inscrições</b>	<b>08/06/2026</b> <b>a</b> <b>15/07/2026</b>
5. Publicação da lista de inscrições homologadas	17/07/2026

6. Prazo para interposição de recursos referentes à lista de inscrições homologadas	Até 21/07/2026
7. Publicação do resultado dos recursos das inscrições homologadas	23/07/2026
8. Publicação do resultado classificatório preliminar	27/07/2026
9. Prazo para interposição de recursos referente ao resultado classificatório preliminar	Até 29/07/2026
10. Resposta dos recursos impetrados e resultado final do processo seletivo	31/07/2026



Documento assinado eletronicamente por **Willians de Paula Pereira, Diretor(a) Geral**, em 19/06/2026, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3060886** e o código CRC **BDFB618B**.